

**COMISSÃO MISTA DA MPV 867, DE 2018**

**REQUERIMENTO Nº DE**

*Requer audiência pública para debater as regras do código florestal para concessão de crédito agrícola e sua importância para a preservação ambiental.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais que seja realizada audiência Pública para discutir as regras do código florestal para concessão de crédito agrícola e sua importância para a preservação ambiental, como tema fundamental para a discussão da Medida Provisória MP 867/2018, que altera a Lei Federal 12651/12 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa) e das emendas apresentadas. Para a audiência, solicito que sejam convidados:

- Carlos Alberto Valerá - Ministério Público de Minas Gerais
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária - CNA
- Representante da Controladoria Geral da União (CGU)
- Raoni Rajão - Professor de Gestão Ambiental e Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia no departamento de Engenharia de Produção - UFMG
- Marco Antonio Ghannage Barbosa, Procurador da República do Ministério Público Federal
- Representante do Conselho Monetário Nacional - CMN
- Representante do BNDES
- Representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)

**Justificativa**

Aumentar a produção agropecuária para atender à crescente demanda por alimentos e matérias-primas e, simultaneamente, preservar o meio ambiente é um dos maiores desafios da atualidade. Nesse contexto, o Brasil possui políticas públicas relevantes neste sentido. Uma delas é o Crédito Rural, que visa incentivar o agronegócio através do repasse de recursos subsidiados para custeio, investimento e comercialização de produtos agropecuários. Outra é o novo Código Florestal, a principal lei para a preservação da vegetação nativa em terras privadas.

É fundamental considerar a importância da integração dessas duas políticas, visando garantir o uso do Crédito Rural como um incentivo à implementação do Código Florestal. Por um lado, o Crédito Rural pode



contribuir para impulsionar os recursos privados necessários à implementação do Código Florestal. Por outro lado, os produtores rurais deverão preservar ou restaurar a vegetação nativa em suas propriedades, de maneira que fiquem em conformidade com a lei.

Neste sentido, indiscutivelmente, a vinculação do crédito agrícola à regularização ambiental do imóvel rural é uma das maiores inovações que nova lei florestal trouxe para o país. O Código Florestal estabelece, dentre outras, exigências para a preservação e recomposição das áreas de florestas e matas nativas, de acordo com o módulo fiscal de cada imóvel rural, além do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA), dentre outros instrumentos.

Com base nas emendas apresentadas a Medida Provisória MP 867/2018, que altera a Lei Federal 12651/12 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa), e que trazem aspectos relativos ao crédito rural e sua relação com as exigências da lei florestal, solicitamos informações aos especialistas convidados para o esclarecimento a respeito da integração destas políticas públicas com a finalidade de fortalecer a preservação ambiental no país.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2019.

**Senadora ELIZIANE GAMA**



SF/19268.38181-40